



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: legismacedonia@ig.com.br

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 110- 21 DE JUNHO DE 2.016 =

(Que dispõe sobre a Apreciação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências)

Art. 1º - Fica Aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às Contas da Prefeitura Municipal de Macedônia, exercício de 2.013, emitido junto ao Processo TC-1630/026/13.

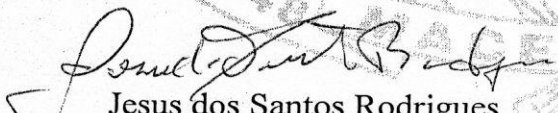
Parágrafo único – Ante o Parecer Favorável tratado no *caput* deste artigo, ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Macedônia, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Macedônia, 21 de junho de 2.016.


Willian Bertoldo Cabral
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público, nesta Câmara Municipal, na data supra.


Jesus dos Santos Rodrigues
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Jesus Brigatti Junior
1º Secretário da Câmara Municipal


Lucimara Alves dos Santos Leal
2ª Secretária da Câmara Municipal

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
MACEDÔNIA
CERTIFICADO que
conforme